

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Votação 03/04

Protocolo nº 0417

Projeto de lei nº 14/2012 data 12/03/2012

Assunto: Dispõe sobre a DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: MARCUS ASSAO

1ª discussão em 20/03/2012

2ª discussão em 27/03/2012

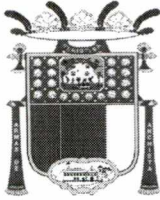
3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

As Comissões
De / /
Em 13/03/2012
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por
Sala das Sessões 03/04/12



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de lei Nº 14 / 2012

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 03/04/12

[Assinatura]
Presidente

Dispõe sobre a denominação de via
Pública e dá outras providências

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do poder executivo sanciona a presente lei;

Art.1 Fica denominada de **Rua Manoel Simões**, a Rua projetada, sem denominação oficial, localizada no Bairro Castelhanos II, entre as quadras F e G em Anchieta- ES.

Art. 2º O emplacamento da rua que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 28 de Fevereiro de 2012.

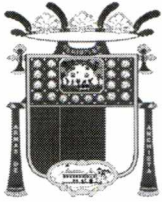
[Assinatura]
Marcus Vinícius Doelinger Assad
Vereador

As Comissões

De Justiça

Em 13/03/2012

[Assinatura]
Presidente



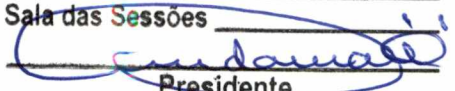
Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por _____

Sala das Sessões _____


Presidente

JUSTIFICATIVA

A homenagem que o autor dessa proposição pretende fazer é justa sobre todos os aspectos pelo que o homenageado quando em vida representou para a sociedade Anchietaense.

Manoel Simões, nascido em 16 de outubro de 1925 na Comunidade de Duas Barras, homem honesto e muito trabalhador, Lavrador da região sempre ajudando a todos, mudou para o Bairro alvorada em Anchieta, onde trabalhou como caranguejeiro. Foi um grande e ótimo amigo.

Hoje nada mais justo do que a homenagem que se faz a família dessa pessoa tão querida que já não vive mais entre nós; Faleceu aos 74 anos de idade em 15 de maio de 2000, mas que seu nome passa a ser o nome de uma Rua importante no Bairro Castelhanos II, em nosso Município.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COMARCA DE ANCHIETA

MUNICÍPIO DE ANCHIETA

DISTRITO DE ANCHIETA



REGISTRO CIVIL

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS SEDE MARIA HELENA DA SILVA GONÇALVES OFICIAL TABELIA TÁRDIS DA SILVA GONÇALVES SUBSTITUTO CGC 28.561.710/0001-00 ANCHIETA-ES

[Assinatura]

MARIA HELENA DA SILVA GONÇALVES

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob No. 1651 a fls. 254 v.º do livro No. C-11

de Óbitos, encontra-se o assento de MANOEL SIMÕES * * * * *

* * * falecido aos 15 de Março de 2000

às 04:00 horas, em seu domicílio, na Rua Mal. Floriano Peixoto, nesta cidade de Anchieta/ES. * * * * *

do sexo masculino, de cor parda, de profissão aposentado

, com 74 anos de idade, estado civil casado com DA LAVINEA CONCEIÇÃO SIMÕES. * * * * *

, domiciliado nesta cidade de Anchieta/ES e residente

na mesma, filho de FRANCISCO SIMÕES (falecido) e de ALVENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO (falecida)

Foi declarante o Sr. Jose Simões

sendo o atestado médico firmado por testemunhas regulamentares: Francisco Simões e Alfeu Delfino Leal, residentes nesta cidade.

que dá como causa de morte "MORTE NATURAL"

O sepultamento será feito no cemitério público desta cidade de Anchieta/ES.

Observações: O presente falecido não deixou bens e sim anze filhas. Nasceu em 16 Outubro 1925, portador do Benefício nº 01560948565110; não era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Anchieta/ES, 15 de Março de 2000

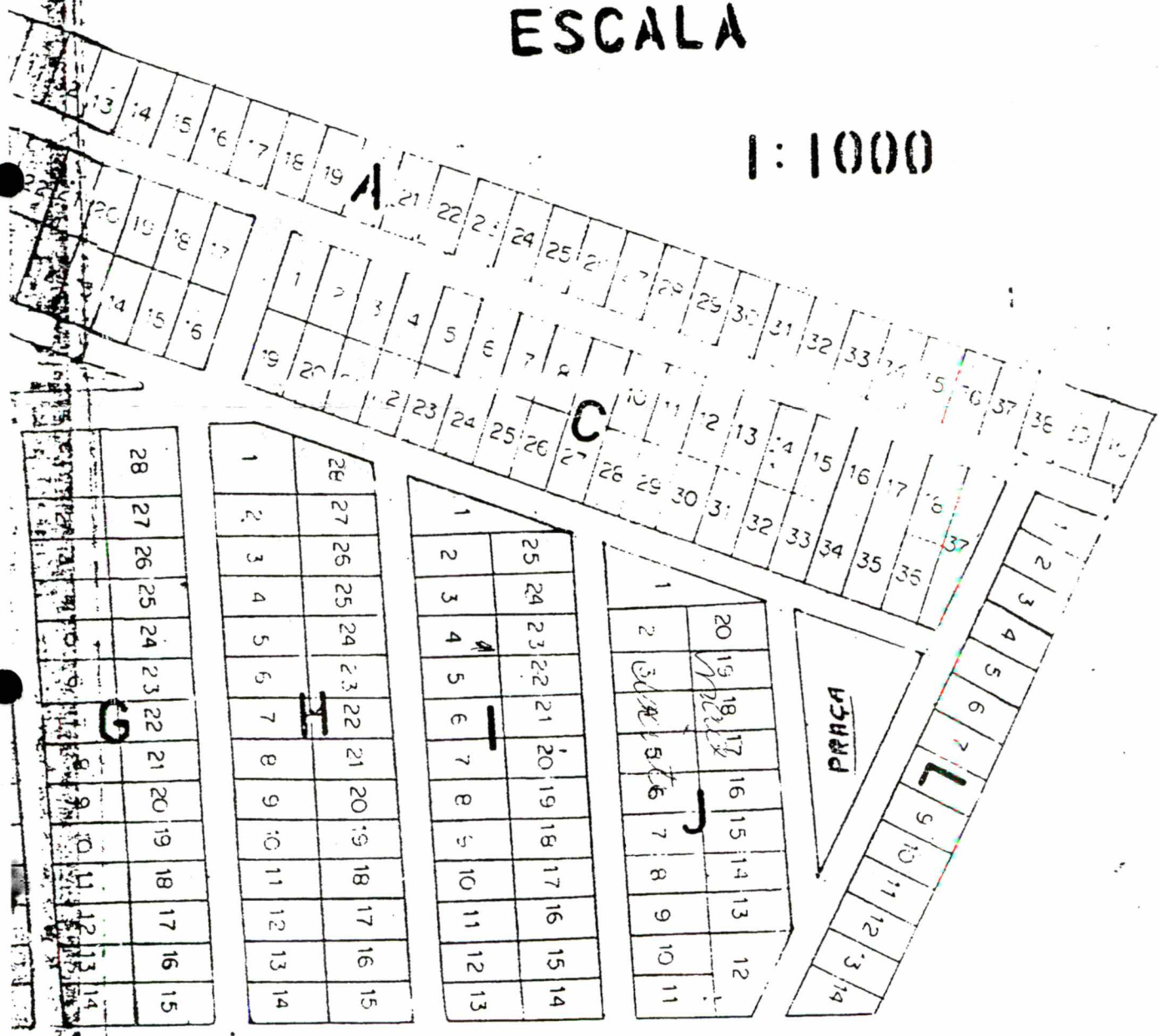
[Assinatura] Oficial do Registro Civil

BAIRRO CASTELHANOS II

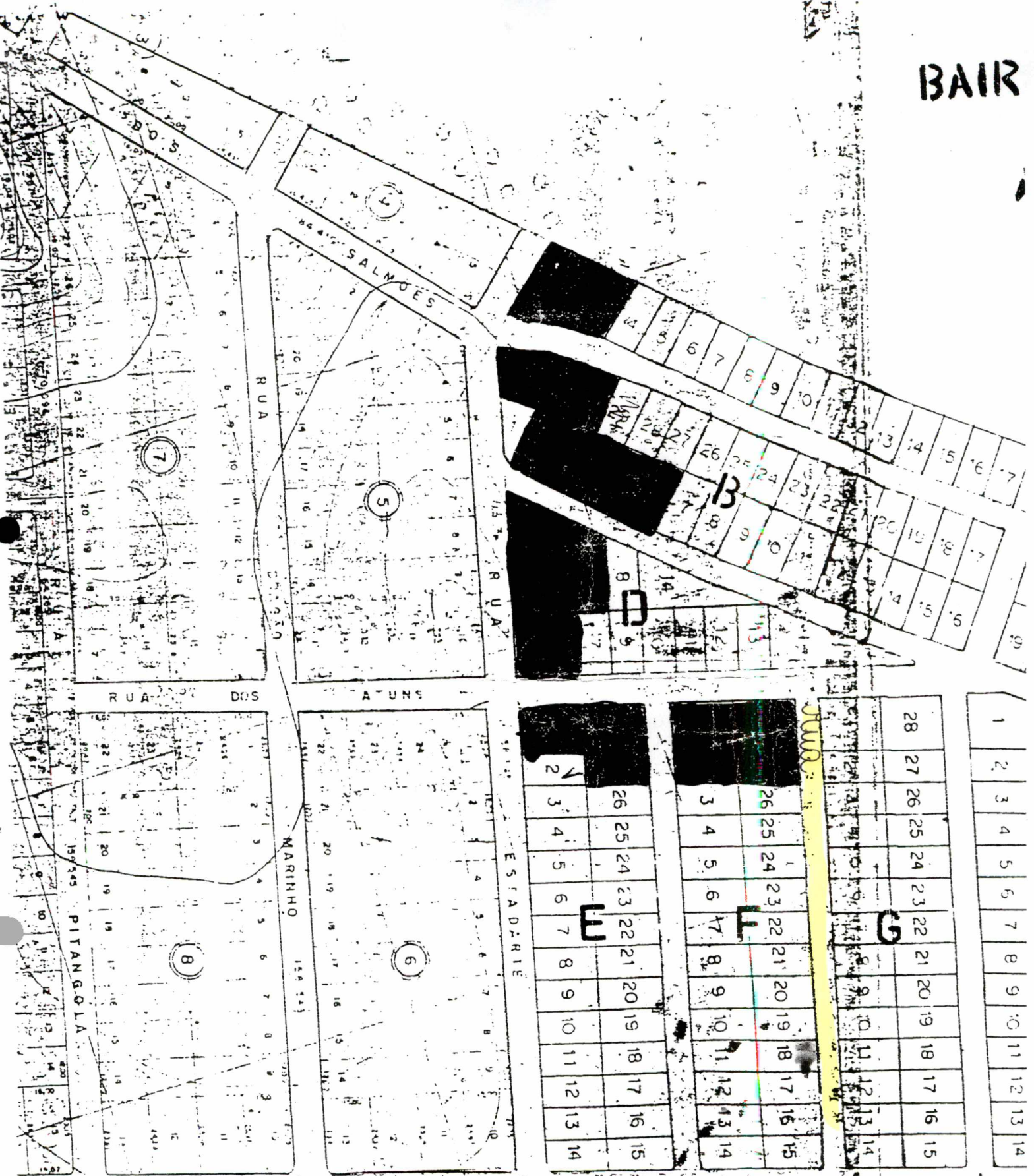
ANCHIETA - ES

ESCALA

1:1000



BAIR



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----

28	27	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

RUA XABAIS
RIBEIRO DE PAULA



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº20/2012

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº14/12, que dispõe sobre denominação pública.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 13.03.2012 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 19 de março de 2012.

Valber José Salarini

Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Terezinha V. Mezdri

Presidente da CLJR

Edson Vando Souza

Membro da CLJR

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei 014/2012 de autoria do Poder Legislativo e, conseqüente publicação da Lei nº 779/2012, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 31 de Dezembro de 2012.


PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2012.

Às dezoito horas do dia três de abril do ano de dois mil e doze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos, exceto dos vereadores Terezinha V. Mezadri, Edson Vando Souza e Geovane M. L. dos Santos. Tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material de expediente, onde constava: 1) Requerimento nº 125/2012 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezadri, aprovado por unanimidade; 2) Requerimento nº 130/2012 de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, aprovado por unanimidade; 3) Requerimentos nºs 131/2012, 132/2012 de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, aprovados por unanimidade; 4) Requerimento verbal de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, solicitando da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Defesa Civil, que verifiquem as condições das residências que estão em situação de risco. Disse ainda, que quer saber como está o processo dessa família de Parati e de todas que estão passando por situação de risco, aprovado por unanimidade; 5) Requerimento de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, solicitando ao Secretário Municipal de Infraestrutura, que encaminhe os contratos das prestações de serviços os devidos anexos da obra Escola Jocelina Nogueira, Quadra Nova Esperança, Orla do Centro, Orla de Iriri, Praça do Porto de Cima, aprovado por unanimidade; 6) Projeto de lei nº 014/2012 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do vereador Marcus V. D. Assad; 7) Projeto de Lei nº 029/2012 – Autoriza o Poder Executivo a desapropriar imóveis urbanos e doá-los ao Sindicato dos servidores Públicos do Município de Anchieta – SINFA, de autoria do Poder Executivo; 8) Mensagem de veto nº 15/2012 – Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2012, de autoria do Poder Executivo. Terminada a leitura do material do expediente, a Srª. Presidente, passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Jocelém G. de Jesus, Marcus V. d. Assad, Válber Salarini e Dalva da Matta Igreja (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Sr. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores, havendo número legal, foi feita a leitura do material constante da pauta. Projetos em Votação: Projetos em Votação: 1) Projeto de Lei nº 011/2012 – Altera Lei nº 520/2008 e dispõe sobre desafetação de bem público, de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 010/2012 – Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para os fins que especifica, de autoria do Poder Executivo. Rejeitado por 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário do Vereador Marcus V. D. Assad; 3) Projeto de Lei nº 014/2012 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do vereador Marcus V. D. Assad, aprovado por unanimidade; 4) Projeto de Resolução nº 05/2012 – Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 06/2011 no seu artigo 1º, e acrescenta o artigo 19-B do mesmo dispositivo, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade; 5) Projeto de Resolução nº 06/2012 (Dispensa de Interstício) – Dispõe sobre alteração da Resolução nº 02/2011, que institui Programa de Estágio para Estudantes do Ensino médio, técnico e superior no âmbito da Câmara Municipal de Anchieta-ES e dá outras providências, de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Mesa Diretora

Dalva da Matta Igreja

Presidente

Terezinha V. Mezadri

Vice-Presidente

Carlos Waldir M. de Souza

Secretário



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 19/2012

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 03/04/2012, o Projeto de Lei nº 14/2012, que dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providencias.

PROJETO DE LEI Nº 14/2012

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Manoel Simões**, a rua projetada, sem denominação oficial, localizada no Bairro Castelhanos II, entre as quadras F e G em Anchieta-ES.

Art. 2º. O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 09 de abril de 2012.


PRESIDENTE DA CÂMARA

Dalva da Matta Igreja


VICE-PRESIDENTE

Terezinha Vizzoni Mezadri


SECRETÁRIO

Carlos Valdir M. de Souza



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 10 DE ABRIL DE 2012.

OFICIO PRP Nº. 037/2012

DA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

SRª. DALVA DA MATTA IGREJA

AO

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

Senhor Prefeito,

Faço uso da presente para encaminhar à Vossa Excelência, os seguintes Autógrafos de Lei: Autógrafo de Lei nº 018/2012, proveniente do Projeto de Lei nº 011/2012 de autoria do Poder Executivo, Autógrafo de Lei nº 019/2012 proveniente do Projeto de Lei nº 014/2012 de autoria do Poder Legislativo todos aprovados na sessão ordinária do dia 03 de Abril do ano em curso para promoção de sanção ou veto.

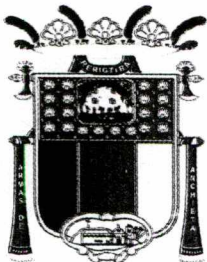
Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA**

PREF. MUN. ANCHIETA-000247 11/ABR/2012 14:13 212

8243/12



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 779, DE 24 DE ABRIL DE 2.012

*Dispõe sobre denominação de via pública
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de **Rua Manoel Simões**, a Rua projetada, sem denominação oficial, localizada no Bairro Castelhanos II, entre as quadras F e G em nossa Cidade.

Art. 2º O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 24 de Abril de 2012.


PREFEITO MUNICIPAL
EDIVAL JOSÉ PETRI

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº. 014/2012, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 12 de Março de 2012.



**PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA**